**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018 – QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Os Ministros Alvaro Luiz Pinto e Lúcio Mário de Barros Góes encontram-se em gozo de férias.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente, em nome da Corte, parabenizou o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO por ocasião de seu aniversário comemorado na data de hoje.

**JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 7000072-79.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE**: ERNANI FRANCISCO BERRETTA. ADVOGADO: ELIZANDRO DE CARVALHO. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - SÃO PAULO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000106-66.2015.7.02.0202**. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE**: GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO. ADVOGADOS: JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO. **EMBARGADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos, para manter **in totum** o Acórdão recorrido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ acolhiam os Embargos interpostos pelo Maj Ex GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, proferido na Apelação nº 106-66.2015.7.02.0202. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. José Márcio de Castro Almeida Junior, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**HABEAS CORPUS Nº 7000069-27.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **PACIENTE**: HENRIQUE DOS SANTOS BOTELHO. ADVOGADA: GISELE CORREIA DOS SANTOS BATISTA. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO DA 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO – BRASÍLIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Na forma do art. 144 do RISTM, declararam-se impedidos os Ministros JOSÉ BARROSO FILHO e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

**APELAÇÃO Nº 0000021-12.2017.7.02.0202**. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE**: DAVID RODRIGUES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo interposto pela Defensoria Pública da União para, mantendo a condenação, reformar a Sentença no que concerne à dosimetria da pena e condenar o Apelante DAVID RODRIGUES a 8 (oito) meses de detenção, mantidas as demais condições expedidas na Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**HABEAS CORPUS Nº 7000114-31.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. RÉU PRESO. **PACIENTE**: BRAIAN KUMMEL DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO**: JUÍZO DA 3ª AUDITORIA DA 3ª CJM

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do **writ** e denegou a Ordem, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Presidência da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 0000190-95.2016.7.07.0007**. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **APELANTE**: MARCELINO DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso da Defesa, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 0000158-58.2016.7.11.0111**. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE**: SILVANO ELIAS GALDINO SOUSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar defensiva, de falta de condição de procedibilidade da ação penal. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam a preliminar, em face de, já à época da prolação da Sentença, o Apelante SILVANO ELIAS GALDINO SOUSA não ostentar mais a condição de figurar no polo passivo da Ação Penal Militar, por ter sido licenciado das fileiras do Exército, e concediam **habeas corpus** para trancar a Ação Penal Militar, em face da perda de uma das duas condições essenciais, qual seja, a da legitimidade passiva **ad causam**, diante do fato de que o Acusado não mais ostentar o **status** de militar da ativa do Exército. **No mérito**, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para retificar a pena de prisão fixada na Sentença, para detenção, concedendo o benefício do **sursis** da pena ao Acusado pelo prazo de dois anos, fixando o regime prisional inicialmente aberto para a hipótese de vir a cumprir a reprimenda que ora lhe é imposta, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) fará declaração de voto quanto à matéria preliminar. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**APELAÇÃO Nº 0000090-10.2015.7.06.0006**. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE**: CARLOS MAURICIO COSTA DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 67, parágrafo único, do RISTM, o Presidente proclamou decisão nos termos do voto do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator), que preliminarmente, declarou a prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto, em favor do MN CARLOS MAURÍCIO COSTA DOS SANTOS, nos termos dos arts. 123, inciso IV, 125, inciso VII, e 129, todos do CPM. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, CLEONILSON NICÁCIO SILVA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, ODILSON SAMPAIO BENZI e CARLOS AUGUSTO DE SOUSA rejeitavam a preliminar e prosseguiam no exame do mérito. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000088-33.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE**: FERNANDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES. ADVOGADO: YURI GOMES MIGUEL. **EMBARGADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000079-71.2017.7.00.0000**. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **EMBARGANTE**: DOUGLAS JEFESSON SOUSA NASCIMENTO. ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES. **EMBARGADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 0000130-90.2016.7.11.0111**. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE**: MATHEUS MORAES SIMPLICIO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, para manter na íntegra a Sentença recorrida, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h10.

(Ata aprovada em 20/02/2018)

# SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno